



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM N° 058/12.

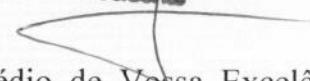
Ibiúna, 26 de junho de 2012.

- Leia-se em Sessão.

- Cópias aos Edis.

- Às comissões.

Ibiúna, 26/06/12

  
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 058/12, do Nobre Vereador Jair Cardoso de Oliveira e que Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Paes e dá outras providências, como Rua Raymundo Molena, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor muito conhecido e estimado por todos que a conheciam.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

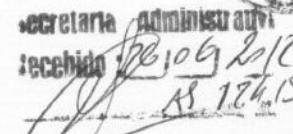
SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
Projeto de Lei n.º 058/12  
recebido em 26 de 06 de 2012  
prazo vence em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
fazendo por \_\_\_\_\_

  
COFFI MURAMATSU  
Prefeito Municipal

AO  
EXMO. SR.

ROQUE JOSÉ PEREIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
IBIÚNA/SP.

  
Secretaria Administrativa  
recebido 26/06/2012  
AS 18h15



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

421/2012

103

## PROJETO DE LEI N° 058/12. DE 26 DE JUNHO DE 2012.

“Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Paes dá outras providências”.

**COITI MURAMATSU**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada como "RUA RAYMUNDO MOLENA", a Rua sem saída localizada no Bairro Paes, que tem seu inicio na Estrada Municipal do Miyamoto e segue por uma extensão de 855,00 (oitocentos e cinqüenta e cinco) metros de comprimento com 7,20 (sete metros e vinte centímetros) de largura, conforme croqui anexo.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
IBIÚNA, EM 26 DE JUNHO DE 2012.**

  
COITI MURAMATSU

Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCritivo.

*Flávia*

LOCALIZAÇÃO. BAIRRO DOS PAES IBIUNA SP.

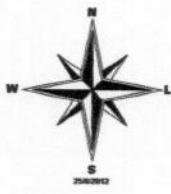
ASSUNTO. DENOMINAÇÃO DE RUA.

- 1) RUA RAYMUNDO MOLENA- A rua sem saída localizada no Bairro dos Paes , que tem seu inicio na Estrada Municipal do MIYAMOTO, e segue por uma extensão de 855.00 metros aproximadamente, com 7.20 metros de largura.

Ibiuna , 25 de junho de 2012.

*Hélio Anselmo Domingues*  
Assessoria de Planejamento  
Agrimensor  
CREA: 503.104/TD





ESTRADA MUNICIPAL  
MIYAMOTO  
7,20 m

88.000

RUA A SER DENOMINADO ( RAYMUNDO MOLENA

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

ASSUNTO. DENOMINAÇÃO DE RUA. RAYMUNDO MOLENA

DATA. 25/06/2012



Hélio Giselmo Domingues  
Assessoria de Planejamento  
Agrimensor  
CREA: 503.104/TD

8/8/99

**REGISTRO CIVIL**  
Distrito Sede do Município e Comarca de Ibiúna  
Estado de São Paulo  
Silvia Aparecida Aiela Francelin  
Oficiala

*Silvia Aiela Francelin*

**CERTIDAO DE ÓBITO**

**C E R T I F I C O**

que, às folhas 207-F do livro C nº 010 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 5.122, consta que no dia doze de agosto de mil novecentos e noventa e nove, foi lavrado o assento de **RAYMUNDO MOLENA**, falecido no dia doze de agosto de mil novecentos e noventa e nove (12/08/1999), às dezoito horas e cincocentos minutos, no Hospital José Falci, com cintenta e oito anos de idade, viúvo, do sexo masculino, de cor branca, Aposentado, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido no dia treze de maio de mil novecentos e onze, residente Estrada do Miyamoto, nº 92 - BQ dos Paes, Ibiúna, Estado de São Paulo, filho de **FERDINANDO MOLENA** e de **ANITA MOLENA**, residentes (ambos falecidos).

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Teresinha Lidelci B. Santos, CRM 76.090, que deu como causa da morte - Insuficiencia respiratoria, Bronco pneumonia, Senilidade..

O sepultamento foi realizado no cemitério São Paulo - São Paulo-SP.

Foi declarante **REMO FERDINANDO TADEU MOLENA**.

Observações: O falecido era viúvo de **CLARA MOLENA**, deixou (03) três filhos maiores: **Lidia Anita Molena**, **Remo Ferdinand Tadeu Molena** e **José Roberto Molena**, deixou bens a inventariar, não deixou testamento e não era eleitor. Dados tirados da RG, nº 1.337.543/99 e verbalmente pelo declarante.

O referido é verdade e dou fé  
Ibiúna, 17 de agosto de 1999

*LUCIANO CASABURI FERREIRA*  
LUCIANO CASABURI FERREIRA  
OFICIAL SUBSTITUTO

*LUCIANO CASABURI FERREIRA*  
LUCIANO CASABURI FERREIRA  
Oficial Substituto

**APROVADO**  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
EM 26 DE JUNHO DE 2012  
PRESIDENTE  
1º SECRETÁRIO

## REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que a Mesa da Câmara protocolou na presente data o Projeto de Lei nº. 417/2012 que "Autoriza a anulação parcial de dotações do orçamento da Estância Turística de Ibiúna – SP. e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou na presente data o Projeto de Lei nº. 418/2012 que "Dispõe sobre denominação de uma Passarela no Bairro Vila Lima e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou na presente data o Projeto de Lei nº. 419/2012 que "Dispõe sobre denominação de duas ruas no Bairro Sorocabuçu e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou na presente data o Projeto de Lei nº. 420/2012 que "Dispõe sobre denominação de uma rua no Bairro Sorocabuçu e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou na presente data o Projeto de Lei nº. 421/2012 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Paes e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização da Câmara Municipal para que o Poder Executivo possa remanejar a respectiva dotação utilizando dotação existente no orçamento vigente da Câmara, referente à devolução de duodécimo do Poder Legislativo;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar Passarela localizada no Bairro Vila Lima, sendo que a cidadã a ser homenageada com a denominação é de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar duas ruas localizadas no Bairro Sorocabuçu com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que as famílias a serem homenageadas com a denominação são tradicionais no bairro;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro Sorocabuçu com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que a cidadã a ser homenageada com a denominação é de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro Paes com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão a ser homenageado com a denominação é de currículo justo e relevante;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado, e o início do recesso legislativo no próximo dia 01 de julho de 2012;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 417, 418, 419, 420 e 421/2012 colocado em Regime de Urgência Especial e incluído para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

**SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 26 DE JUNHO DE 2012.**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
**"Vereador Rubens Xavier de Lima"**

**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 421/2012  
AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO**

**RELATOR: VEREADOR CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES  
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E  
OBRAIS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 421/2012 que “Dispõe sobre a denominação de uma rua no Bairro Paes e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar travessa localizada no Bairro Paes, com o nome do Sr. Raymundo Molena, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor, que era muito estimado no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma rua com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 26 DE JUNHO DE 2012.**

**CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES**

**RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**ISMAEL MARTINS PEREIRA**

**VICE-PRESIDENTE**

**EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO**

**MEMBRO**

**PEDRO LUIZ FERREIRA**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA**

**VICE PRESIDENTE**

**JAMIL MARCICANO**

**MEMBRO**

**JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS**

**PAULO KENJI SASAKI**

**VICE - PRESIDENTE**

**CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES**

**MEMBRO**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 366/2012

“Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Paes e dá outras providências.”

**COITI MURAMATSU**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica denominada como “**RUA RAYMUNDO MOLENA**”, a Rua sem saída localizada no Bairro Paes, que tem seu início na Estrada Municipal do Miyamoto e segue por uma extensão de 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco) metros de comprimento com 7,20 (sete metros e vinte centímetros) de largura, conforme croqui anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 27 DE JUNHO DE 2012.

ROQUE JOSÉ PEREIRA  
PRESIDENTE

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA  
1º. SECRETÁRIO

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA  
2º. SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

Ofício GPC nº. 255/2012

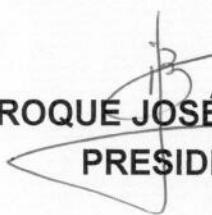
Ibiúna, 27 de junho de 2012.

**SENHOR PREFEITO:**

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 366/2012**, referente ao Projeto de Lei nº. 058/12, nesta Casa tramitou com o nº. 421/2012 que “Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Paes e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 26 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
ROQUE JOSÉ PEREIRA  
PRESIDENTE

**CÓPIA**

AO EXMO. SR.  
COITI MURAMATSU  
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
N E S T A.

*Recebido 02/07/12*

*m/e*  
Maria Eunice Godinho Cação  
Secretaria Interina  
da Administração



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 421/2012 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa no dia 26 de junho de 2012 e lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores conforme Despacho do Sr. Presidente, onde também recebeu no mesmo expediente o Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por nove votos favoráveis e um contrário do Vereador Paulo Kenji Sasaki, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 421/2012 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 421/2012 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 366/2012, encaminhado através do Ofício GPC nº. 255/2012, de 27 de junho de 2012.

Ibiúna, 02 de julho de 2012.

*Amauri Gabriel Vieira*  
Secretário Administrativo